

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Decreto



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

## Errata do Decreto nº. 204/2018

**Onde se lê: Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **EUNIRA MAIA SILVA MODESTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 8566, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por um período de três meses, com início no dia 10 de setembro de 2018 e término em 09 de dezembro de 2018.

**Passa-se a lê: Art. 1º.** Fica concedida **Licença Prêmio** a **EUNIRA MAIA SILVA MODESTO, Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 8566, lotada na Secretaria Municipal de Administração, por um período de três meses, com início no dia 16 de agosto de 2018 e término em 15 de novembro de 2018.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

MORRO DO CHAPÉU, BAHIA, 14 DE AGOSTO DE 2018.

LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



GOVERNO MUNICIPAL  
**MORRO DO CHAPÉU**  
*Um presente para o futuro*

**DECRETO Nº 208/2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 202/2018, DA SERVIDORA ERENICE VALOIS RIOS, EM DECORRÊNCIA DA IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PRESTADO NA FUNÇÃO DE PROFESSORA NÍVEL I - LESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU, ESTADO DA BAHIA, Sr. Leonardo Rebouças Dourado Lima, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo IPSPMMC nº. 001, de 10 de julho de 2018.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentada do Serviço Público Municipal a Servidora **ERENICE VALOIS RIOS**, Professora nível I - leste, matrícula nº. 7, devido à idade, com proventos proporcionais, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil Ativo, do Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal, combinado com o Art. 30, I, II e III da Lei Municipal nº 854, de 26 de janeiro de 2009 e Art. 53, III, “d”, da Lei Municipal nº 471, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, das Autarquias e das Fundações Municipais.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao desligamento da referida Servidora no dia 01 de setembro de 2018.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se o Decreto Municipal nº 202/2018, datado de 13 de agosto de 2018.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

MORRO DO CHAPÉU-BA, BAHIA, 14 DE AGOSTO DE 2018.

**LEONARDO REBOUÇAS DOURADO LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**